



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

OF. PG. OAB-RJ Nº 35/2022

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022

Ao Exmo. Dr. Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no cumprimento das suas missões institucionais, na condição de porta-voz da Advocacia Fluminense, vem expor as seguintes considerações e ao final requerer o que se segue.

No dia de hoje (21/02/2022), a OAB/RJ registrou diversas reclamações de advogados domiciliados nas Comarcas de Miracema, Vassouras, Santo Antônio de Pádua e Mendes, relatando que o sistema de peticionamento eletrônico do Tribunal apresentou falhas em seus portais, impossibilitando o acesso de profissionais e jurisdicionados aos autos eletrônicos, bem como o cumprimento de prazos processuais.

Dentre os problemas relatados estão a dificuldade de acesso às peças dos processos eletrônicos, uma vez que só estão disponíveis para consulta os atos ordinatórios e despachos.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

A OAB/RJ esclarece que, embora alguns advogados estejam conseguindo acesso ao sistema eletrônico, este vem apresentando grande instabilidade, afetando a efetiva utilização deste em diversas comarcas, o que impõe evidente situação de insegurança a advogados e jurisdicionados.

Ressalta ainda que no dia 18/02/2022, o sistema eletrônico já vinha apresentando instabilidade, relatada por profissionais atuantes na comarca de Porciúncula, o que foi objeto de ofício encaminhado a este Tribunal, sob o número 31/2022.

Diante dessa situação que estabelece verdadeiro entrave ao acesso à Justiça e gera evidente insegurança, a fim de resguardar direitos dos jurisdicionados e o efetivo exercício da advocacia, a OAB/RJ **reitera os pedidos formulados no ofício 31/2022, bem com requer a suspensão dos prazos de todos os processos eletrônicos, a partir de hoje (21/02/2022) e até que o serviço seja efetivamente restabelecido**, com a consequente devolução, em razão dos problemas técnicos no sistema eletrônico utilizado pelo Tribunal.

Por fim, considerando que o sistema de processo eletrônico se constitui como ferramenta indispensável à prestação jurisdicional, bem como como instrumento pelo qual a advocacia exerce a sua função indispensável à administração da Justiça, **a OAB/RJ requer a V. Exa. Informações acerca dos**



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

problemas recorrentes nos portais de peticionamento eletrônico do Tribunal, sobretudo sobre as medidas adotadas para solucionar as falhas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de mais alta estima e elevada consideração.


LUCIANO BANDEIRA ARANTES
Presidente da OAB/RJ


FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES
Procurador-Geral da OAB/RJ